

TERMO ADITIVO N.º 10/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 06/2018 QUE ENTRE SI CEEBRAM A NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A – NitTrans E A INTERNEXA BRASIL OPERADORA DE TELECOMUNICAÇÕES S. A, QUE TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO QUANTITATIVA, NA FORMA ABAIXO:

A **NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO – NitTrans**, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.357.430/0001-77, com sede no Prédio da Rodoviária Roberto Silveira – Praça Fonseca Ramos, s/n.º 6º/7º andar, Centro, Niterói – RJ, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Ordenador de Despesa, Sr. Paulo Afonso Cunha, Presidente da NitTrans, eleito por unanimidade pelos membros do Conselho de Administração da NitTrans na 20ª reunião do Conselho de Administração, e reeleito nas 28ª e 37ª reuniões, e a empresa **INTERNEXA BRASIL OPERADORA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.**, sediada na Av. Presidente Vargas, n.º 3.131, Sala 502, Bairro Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.210-030, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.620.561/0002-90, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por suas representantes legais por procuração, Srª Roseli Tegani, brasileira, divorciada, gerente comercial, portadora do RG nº 15.101.055-9-SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 065.343.148-19 e a Srª Fernanda Porciuncula Peixoto, brasileira, solteira, gerente de consultoria e desenho, portadora do RG nº 11.324.041-0 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 085.236.797-07, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO PARA ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DO OBJETO AO CONTRATO n.º 06/2018** com fundamento no art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº 530/003104/2019 e no Contrato nº 06/2018, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do Contrato nº 06/2018, relativo à prestação de serviço de link de dados, com saída para internet, na forma da Proposta apresentada pela CONTRATADA e do instrumento convocatório (Edital do Pregão Presencial nº 01/2018), visando atender: a) NitTrans, localizada na Praça Fonseca Ramos s/nº, Centro, Niterói/RJ, CEP 24.030-020 (Link de 50 Megabit full com 06 ip válidos); b) Centro de Controle Operacional Mobilidade (CCO Mobilidade), na Estrada Francisco da Cruz Nunes, nº 6515, Itaipú, Niterói/RJ, CEP 24.340-000 (Link de 100 Megabit full com 06 ip válidos); c) Centro de Controle Operacional do Túnel Charitas/Cafubá (CCO Túnel), na Av. Raul de Oliveira Rodrigues, s/nº 6515, Piratininga, Niterói/RJ, CEP 24.350-630 (Link de 30 Megabit full),



com fundamento no inciso I, alínea b do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato ora aditado passa a ter o seguinte acréscimo quantitativo: inclusão de link de internet para a Divisão de Sinalização e Plaqueamento (Fábrica de Placas), retroagindo à DEZ/2019.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, no percentual de 7,5% (sete inteiros e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA (Do Pagamento): O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à **CONTRATADA**, devendo o **CONTRATANTE** pagar a quantia já prevista na Cláusula Sexta do Contrato n.º 06/2018 (R\$238.000,00) assim como o valor do presente Termo Aditivo (R\$17.740,60), por meio de parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$7.498,32 (sete mil, quatrocentos e noventa e oito reais e trinta e dois centavos), mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2020, assim classificados:

Natureza das Despesas: 33.90.40.00

Fonte de Recurso: 138

Programa de Trabalho: 22.82.04.122.0145.4191

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$17.740,60 (dezessete mil, setecentos e quarenta reais e sessenta centavos), totalizando o contrato o valor de R\$255.740,60 (duzentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e quarenta reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA SEXTA (Da Garantia): A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada,



comprovante do reforço da garantia, com prazo de validade de 01/12/2019 até 31/07/2021, para manter o valor correspondente à 3% (três por cento) do valor global do contrato, em uma das modalidades previstas no § 1º do artigo 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO**, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói/RJ, 29 de dezembro de 2020

Braz Colombo
Diretor Administrativo - NitTrans
Mat. 150210

NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A.

Paulo Afonso Cunha – Presidente da NitTrans
CONTRATANTE

INTERNEXA BRASIL OPERADORA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.

Roseli Tegani – Representante Legal (Por procuração)
CONTRATADA

INTERNEXA BRASIL OPERADORA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.

Fernanda Porciuncula Peixoto – Representante Legal (Por procuração)
CONTRATADA

TESTEMUNHA/CPF:

Rogério Santos Toffano Pereira 08.827.867-66

Rogério Santos Toffano Pereira
Coordenador Jurídico da NitTrans
Mat. 150110 / OAB-RJ 117.874

TESTEMUNHA/CPF:

089.195.117-73

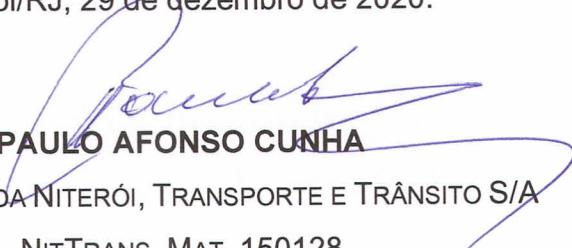
Samantha Cynthia Lixa Muchad
Mat. 150222 - NitTrans
OAB/RJ 225.463



Despacho do Presidente

TERMO ADITIVO n.º 10/2020 – Primeiro Termo Aditivo do Contrato n.º 06/2018, celebrado entre a Niterói, Transporte e Trânsito S/A – NitTrans e INTERNEXA BRASIL OPERADORA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. **Objeto:** Alteração quantitativa do objeto do Contrato n.º 06/2018, com inclusão de link de internet para a Divisão de Sinalização e Plaqueamento (Fábrica de Placas). **Prazo:** até o término do prazo de vigência do Contrato n.º 06/2018. **Valor:** O presente Termo Aditivo tem o valor global estimado R\$17.740,60 (dezessete mil, setecentos e quarenta reais e sessenta centavos), à conta do Programa de Trabalho n.º 22.82.04.122.0145.4191, Elemento de despesa 33.90.40.00, Fonte 138. **Fundamentação Legal:** Lei Federal n.º 8.666/93. **Data de assinatura:** 29/12/2020. **Proc. Adm.** 530/003104/2019.

Niterói/RJ, 29 de dezembro de 2020.


PAULO AFONSO CUNHA

PRESIDENTE DA NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A

NITTRANS. MAT. 150128

PAC/rstp

